



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 865/UFSS/2017**

**ALTERA O ANEXO II DO EDITAL Nº 840/UFSS/2017 - COMPLEMENTO AO  
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DE  
COTAS DE BOLSAS DO EDITAL Nº 398/GR/UFSS/2017 BOLSAS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC CNPq, PIBIC-Af CNPq e PIBIC UFSS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, altera o **ANEXO II** do edital nº 840/UFSS/2017, complemento ao Edital de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos projetos submetidos ao Edital Nº 398/GR/UFSS/2017 - BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC CNPq, PIBIC-Af CNPq e PIBIC UFSS.

Chapecó-SC, 06 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS





## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) E TECNOLÓGICA (IT)

Termo de compromisso que entre si celebram a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o(a) acadêmico(a): \_\_\_\_\_.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada **UFFS**, representada pela Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós Graduação do *Campus* \_\_\_\_\_, Coordenador(a)

\_\_\_\_\_ (insira aqui o nome do coordenador adjunto de pesquisa), Siape nº (insira aqui o número do Siape do coordenador adjunto) e o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e no CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado na \_\_\_\_\_ fase do curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **bolsista** celebram o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo de compromisso, o(a) bolsista acima identificado compromete-se a desenvolver, sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_, o projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São requisitos e compromissos do(a) bolsista:

- conhecer integralmente o conteúdo do Edital cuja bolsa fora aprovada;
- estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS que, preferencialmente, tenha uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;
- ter cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto das disciplinas já cursadas, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior (IES), com média igual ou maior que 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, ou ser portador de diploma de uma outra IES;
- não ter relação de parentesco com o orientador, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;
- não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do presente Termo;
- cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- encaminhar à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós Graduação (CAPPG) do *Campus*, em conjunto com o professor orientador, o **Relatório Parcial de Atividades** na metade do período de vigência da bolsa e os **Resultados Finais**, de acordo com o Regulamento de Pesquisa;
- Os relatórios/resultados finais devem ser encaminhados de acordo com os modelos disponíveis na página Pesquisa/Formulários em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e protocolizados no Serviço de Expedição do *Campus* conforme cronograma do Edital;
- apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFFS e/ou em Evento equivalente de outra IES;
- fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica da agência de fomento a qual pertence a bolsa (UFFS, Fundação Araucária,...) nas publicações e trabalhos apresentados;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

- k) devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso os resultados finais da pesquisa apresentados não sejam aprovados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), bem como em caso de abandono, e/ou descumprimento das obrigações do presente Termo;
- l) cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- m) solicitar por escrito o desligamento de sua atividade de bolsista, indicando a justificativa do mesmo, quando for o caso;
- n) atender às demais exigências expressas no Edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor mensal da bolsa para o aluno será correspondente ao valor atual de uma bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica do CNPq (R\$ 400,00). O benefício será pago de acordo com o estabelecido em Edital, devendo obrigatoriamente o bolsista ser titular da conta:

Banco: \_\_\_\_\_: AG: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ .

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O bolsista deverá informar à PROPEPG/DPE via CAPPG, qualquer alteração em seu cadastro (e-mail, telefone, situação trabalhista, curso em que está matriculado, conta bancária).

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A UFFS poderá, a seu juízo, cancelar a bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a) pela solicitação do professor orientador, em virtude do descumprimento do Plano de Atividades previsto no projeto de pesquisa;
- b) em caso de abandono de curso;
- c) por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa;

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O bolsista desligado pelo motivo expresso na alínea “c” da Clausula Quinta, ficará impedido de receber qualquer outra bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica até o término do Curso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O Foro do presente Termo de Compromisso é o da Comarca de Chapecó, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando ciente e de acordo com as cláusulas do presente Termo, o bolsista assina o mesmo para os devidos fins.

Chapecó-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

Ciente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

